

Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Práticas de Consumo – PPGCOM

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

***EDITAL INTERNO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR – PDSE/CAPES***

Março de 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

A ESPM, por meio da Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu* e dos Programas de Pós-Graduação (PPG), em nível de Doutorado, torna público o presente edital para **seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes** (Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022 e pela Portaria Capes nº 77 de 8/03/2024).

1. REQUISITOS DO CANDIDATO, ORIENTADOR E COORIENTADOR

Os requisitos do edital interno deverão respeitar o edital vigente e as normas da CAPES. É de responsabilidade dos INTERESSADOS ler atentamente os editais de seleção da ESPM, do PDSE/Capes (Edital nº 6/2024 e anexos I, II, III, IV e V) e o Regulamento para bolsas no exterior da CAPES (Portaria CAPES no. 289, de 28 de dezembro de 2018).

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) carta de apresentação em que o candidato justifica o seu interesse no programa;
 - b) ficha de inscrição;
 - c) Cópia da carteira de identidade (no caso de estrangeiros RNE/Passaporte);
 - d) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e com o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- a) histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela ESPM;
 - b) comprovante de aprovação no exame de qualificação ou declaração do orientador atestando a data prevista da qualificação (se for o caso);
 - c) curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
 - d) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III,

respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

- e) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- f) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (anexo V);
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no período de **28 de março a 22 de abril de 2024** (último dia até às 23h59). A documentação deverá ser entregue ao EPAP somente pelo e-mail epap@espm.br.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção de candidatos de cada programa de pós-graduação levará em consideração os aspectos definidos no item 9.2. do Edital no. 06/2024 PDSE. Nos casos de necessidade de adoção de critérios de desempate, serão levados em consideração o histórico do aluno em seu respectivo programa e o currículo Lattes, especialmente a produção bibliográfica informada nos últimos cinco anos.

Não haverá entrevistas com os candidatos. Após a escolha do(s) candidato(s), o resultado será divulgado na página do PPG e por meio eletrônico.

Em caso de candidatura indeferida pela Comissão de Seleção, é garantido ao discente o direito, por meio de carta formal, apresentar o pedido de reconsideração à Coordenação do

PPG. O pedido de reconsideração será avaliado pela coordenação e a decisão final não será passível de outro pedido de reconsideração.

Observação: Haverá despacho único e final no pedido de reconsideração.

5. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA CAPES

O candidato aprovado na seleção interna da ESPM deverá acessar o *link* de inscrições no site da Capes para preencher o formulário de inscrição e apresentar os documentos solicitados, inclusive o documento que reconhece a fluência linguística ou o certificado de proficiência linguística válido e de acordo com as exigências do Edital PDSE/Capes.

A Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu* deverá homologar as inscrições dos candidatos aprovados para o PDSE/Capes.

6. OBRIGATORIEDADE DE CITAÇÃO

Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido segundo a [Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018](#).

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA

Após retorno do estágio no exterior, o bolsista deverá entregar um relatório de atividades à Coordenação do PPG, de acordo com modelo com EPAP, com parecer do orientador e do coorientador, bem como realizar um seminário sobre a participação no PDSE/Capes ao público (alunos e docentes) da graduação e do *stricto sensu* da ESPM.

8. DESISTÊNCIA POR PARTE DO CANDIDATO

O candidato deverá informar a sua desistência por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação o mais rápido possível à Coordenação do PPG e ao PDSE/Capes via Linha Direta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e pela Diretoria Acadêmica Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu*.

10. CONTATOS

Informações adicionais, favor contatar:

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP) – a/c: Mari e Maria Aparecida

Horário de atendimento: das 9:00 às 17:00

E-mail: epap@espm.br

Tel. (11) 5085-4791

11. CALENDÁRIO

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
28/03/2024	Divulgação do Edital de Seleção	EPAP
01 a 22/04/24	Inscrição dos Candidatos	EPAP
23/04/24	Entrega dos processos para a Comissão de Seleção	EPAP
até 30/04/24	Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção
2/05/24	Homologação do Resultado da Seleção	Diretoria Acadêmica
3/05/24	Divulgação do Resultado da Seleção	EPAP
2 a 16/05/24 (até 17:00)	Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Candidato(a)
21/05 a 6/06/24	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	Diretoria Acadêmica
A partir de 10/06/24	Publicação da relação das inscrições homologadas	Capes
11 a 28/06/24	Análise técnica das candidaturas pela Capes	Capes
A partir de 2/07/24	Publicação da relação de aprovados na análise documental	Capes
Até 10 dias após aviso da Capes	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Candidato(a)
A partir de 19/07/24	Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	Capes
Setembro a novembro de 2024	Início das atividades no Exterior	Bolsista
60 dias após retorno do estágio no exterior	Prestação de Contas – Relatório de Atividades de Bolsista	Bolsista
Consultar Coordenação PPG	Seminário da Bolsa PDSE/Capes	Bolsista